PORTARIA nº 02/MPC/GABMBCM, 21 de maio de 2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 004.2015.066

Tomando conhecimento de informações acerca do procedimento interno de remoção e lotação de soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que em tese, violaram o edital do certame respectivo em atos de admissão de pessoal regido pelo Edital nº DRH/CRS nº 14/2012, de 11/12/2012;

Considerando, as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar possíveis irregularidades quando da lotação e remoção de novos soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Edital nº DRH/CRS nº 14/2012, de 11/12/2012), em dissonância aos princípios da legalidade e moralidade, vez que os atos da Administração Pública devem estar revestidos de motivação voltada ao interesse público.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2015.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador do Ministério Público de Contas.